



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

## LEI MUNICIPAL Nº 383/2015

Denomina Artéria Pública, situada no Distrito de Barra do Farias, deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**JORGE HERCULANO FERNANDES DA COSTA**”, a artéria Pública localizada no Distrito de Barra do Farias, que dá acesso à PE 145, neste Município.

**Art. 2º** Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 16 de dezembro de 2015.

  
**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Prefeito

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE